

Diário Oficial Número: 28282

Data: 08/07/2022

Título: DECRETO 1426 2022

Categoria: » PODER EXECUTIVO » DECRETO

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/16878/#e:16878/#m:1364088>

**DECRETO N° 1.426,
JULHO DE 2022.**

DE 07 DE

Altera o Decreto nº 603, de 18 de agosto de 2020, que dispõe sobre a concessão de diárias a servidores públicos civis ou militares, empregados públicos e outros colaboradores no âmbito do Poder Executivo Estadual, tornando obrigatória a utilização do Sistema Informatizado de Gestão de Viagens - GV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no Processo nº SEPLAG-PRO-2022/04893,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 8º do Decreto nº 603, de 18 de agosto de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

Parágrafo único O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos casos especificados nos Decretos nº 1.331,

de 29 de março de 2022, nº 1.332, de 29 de março de 2022, nº 1.333, de 29 de março de 2022.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de março de 2022.

Palácio Paiaguás em Cuiabá, 07 de julho de 2022,
201º da Independência e 134º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão